

Decreto Nº 304 - de 29 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 38.318,18 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.318,18 (trinta e oito mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$	13.000,00
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$	480,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.480,00
Total da Unidade 08	R\$	13.480,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-112 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	23.838,18
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.838,18
Total da Unidade 11	R\$	24.838,18
Total da Instituição 02	R\$	38.318,18

Total Geral Acrescido R\$ **38.318,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-112 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	R\$	23.838,18
Total da Sub-Unidade 00	R\$	23.838,18

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	R\$	24.838,18

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0134-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	R\$	480,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	480,00
Total da Unidade 14	R\$	480,00

Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação

2.18.00.16.482.0160.1.0209-100 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	13.000,00
Total da Unidade 18	R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	R\$	38.318,18

Total Geral Anulado R\$ **38.318,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Março de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95